

# COMUNICADO AO MERCADO

## DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DO

# AMÉRICAS 700 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ/MF nº 26.499.833/0001-32

Código ISIN nº BRAMCACTF009

Tipo ANBIMA: FII Híbrido Gestão Passiva - Segmento de Atuação: Híbrido

Código de Negociação das Cotas na BM&FBOVESPA: AMCA11

A OFERTA FOI REGISTRADA NA CVM EM 03 DE MARÇO DE 2017,  
SOB O Nº CVM/SRE/RFI/2017/005, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM Nº 472 E DA INSTRUÇÃO CVM Nº 400.



**GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**, com sede na Praça XV de Novembro, nº 20, 12º andar, Grupo 1.201-B, Centro, CEP 20010-010, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários através do Ato Declaratório CVM nº 6.819, expedido em 17 de maio de 2002, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do **AMÉRICAS 700 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.499.833/0001-32 ("Fundo") e **BRASIL PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, sociedade por ações, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55, na qualidade de Coordenador Líder da Oferta, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Coordenador Líder"), na qualidade de Coordenador Líder da oferta pública de distribuição de cotas representativas da primeira emissão, série única, do Fundo ("Oferta", "Cotas" e "Primeira Emissão", respectivamente), nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM nº 400") e da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (a "Instrução nº CVM 472"), comunicam que: (i) o Anúncio de Início da Oferta e o Prospecto Definitivo deverão ser divulgados dentro do prazo de 90 (noventa) dias conforme estabelecido no artigo 17 da Instrução CVM nº 400, sendo que referidos documentos irão prever o cronograma atualizado da Oferta e eventuais demais condições da Oferta; (ii) nos termos do inciso II do § 2º do artigo 42 da Instrução CVM nº 400, novos esforços de venda pelas Instituições Participantes da Oferta deverão ser realizados após 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do Prospecto Definitivo e do Anúncio de Início da Oferta; e (iii) os investidores que tiverem aderido à Oferta até 24 de março de 2017, inclusive, poderão informar, por escrito, sua decisão de desistir de participar da Oferta à Instituição Participante da Oferta que houver recebido o respectivo Pedido de Reserva e Boletim de Subscrição a partir da data de divulgação do presente Comunicado ao Mercado até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da data de divulgação do Prospecto Definitivo e do Anúncio de Início da Oferta, inclusive, em conformidade com os termos do Pedido de Reserva e do Boletim de Subscrição, que serão então cancelados pela respectiva Instituição Participante da Oferta. Caso o investidor não informe por escrito à instituição participante da Oferta de sua desistência da Oferta no prazo acima estipulado, será presumido que tal investidor manteve o seu interesse na Oferta e no Fundo. Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letras maiúsculas terão o significado a eles atribuído no Regulamento e/ou no Prospecto.

A data deste Comunicado ao Mercado é 24 de março de 2017

Coordenador Líder

Administrador/Coordenador

Coordenador

Gestor

Imóvel



Av. das Américas, 700,  
Salas 218 e 318,  
localdas para Vale S.A.

Instituições Contratadas

